

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.865, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

AUTORIZA A DRAGAGEM
EMERGENCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 14/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.286/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia da Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA para realização de estudos para dragagem na Lagoa de Fora, no sistema lagunar de Saquarema, e engordamento da Praia da Vila, município de Saquarema, para um volume inicialmente previsto de 300.000 m³,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que providencie a adequação da Instrução Técnica para apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Art. 2º – Determinar à SERLA que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente à FEEMA todos os estudos solicitados.

Art. 3º – Autorizar a SERLA a realizar dragagem emergencial em volume não superior a 90.000 m³, desde que fique comprovado que as amostras granulométricas possuem 90% (noventa por cento) de areia.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/08/07.